



PREFEITURA DE

**SIMÃO PEREIRA**

ADMINISTRAÇÃO 2017 | 2020

*Juntos por uma cidade melhor*

Afixado em 22/09/2020

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO  
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 10/2020  
PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.**

O Prefeito Municipal de Simão Pereira, Sr. José Luis Campos Senra, no uso e gozo de suas atribuições e com base na Lei Municipal nº 586/2006 e suas alterações, e,

Considerando a falta de concursados nas vagas pretendidas;  
Considerando as licenças da concessão obrigatória (INSS e férias regulamentares) de servidores titulares,

Considerando a necessidade de suplementar a falta de pessoal para que não haja prejuízo dos serviços públicos a serem executados;

**RESOLVE:**

Publicar o presente Edital de Convocação para o Processo Seletivo Simplificado para contratação, em caráter temporário, nos termos da Lei 586/2006 e alterações posteriores, segundo as cláusulas que se seguem:

**1 – Do Regime de Contratação:**

O regime de contratação é especial, em caráter temporário, com descontos previdenciários em favor do INSS, sem depósito para o FGTS.


**2 – Dos Profissionais:**

CARGO	VAGA	JORNADA	VENCIMENTO	PRAZO
Téc higiene dental	01	40h/semanais	R\$ 1.303,32	30/09/20 – 30/12/20
Aux. Enfermagem	02	40h/semanais	R\$ 1.307,25	30/09/20 – 30/12/20

**Parágrafo 1º.** Fica o candidato ciente de que será firmado contrato administrativo, em que constarão todos os direitos e deveres do Candidato e do Município, tudo em conformidade com as Leis Municipais que regem a matéria, bem como com as Normas Constitucionais e demais cominações legais.

**3 – Das Inscrições/Documentos**

Os interessados deverão se inscrever das 10h às 12h e de 13h às 16h nos dias 23 a 25/09/2020 na sede da Prefeitura Municipal, situado na Rua Dr. Duarte de Abreu, n. 90, munido da seguinte documentação:

Afixado em 22/09/2020  


### 3.1 – Para todos os cargos:

- a) cópia da Carteira de identidade, CPF e comprovante de residência;
- b) comprovante de votação ou quitação eleitoral e certificado militar (para os homens);
- c) registro da atividade profissional no respectivo conselho de classe (ativo)

3.3 – É necessário ainda a apresentação dos demais documentos para comprovação da experiência na área pretendida (item 4) para análise da Comissão e posterior classificação.

## 4 – Da Seleção

A seleção dos candidatos que comparecerem no período fixado será processado obedecendo à seguinte forma:

4.1 – Possuir maior tempo de serviço/experiência no cargo comprovado por meio de anotação na CTPS devidamente anotada, Declaração emitida por Órgão Público ou Contrato Administrativo.

## 5 – Das Condições exigidas para o cargo:

5.1 – Disponibilidade de horário flexível manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, com cumprimento de uma carga horária fixada no item 2;

5.2 – Idade mínima de 18 (dezoito) anos;

5.3 – Equilíbrio emocional, autocontrole e disposição pessoal para a atividade;

5.4 – Capacidade física para o desempenho do cargo;

5.5 - Não ter trabalhado no Município nos últimos 30 dias.

## 6 - Dos critérios de desempate:

6.1 – Residir no Município;

6.2 – Maior Idade;

6.3 – Sorteio.

## 7 – Dos Recursos

Os candidatos poderão interpor recurso da sua classificação final no certame, expondo os argumentos que o subsidiem, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas após a divulgação da relação dos candidatos classificados.

8.1 - Os recursos deverão ser protocolizados na Prefeitura.

8.2 - Recursos protocolizados intempestivamente ou desprovidos de argumentação serão inadmitidos de plano.



**PREFEITURA DE**  
**SIMÃO PEREIRA**  
ADMINISTRAÇÃO 2017 | 2020  
*Juntos por uma cidade melhor*

Afixado em 22/09/2020

#### 8 – Da avaliação dos candidatos

Será realizada por uma comissão composta de três servidores públicos municipal designada pelo Prefeito Municipal através de Portaria.

#### 9 – Do resultado dos candidatos classificados

A divulgação da relação dos candidatos classificados será no dia 28 de setembro de 2020 a partir das 14 horas.

#### 10 – Da assinatura do contrato

O candidato aprovado dentre o numero de vagas fica *automaticamente convocado a comparecer ao Departamento de pessoal no prazo máximo de 24 horas da convocação, que se dará pela publicação do resultado no Mural e site da Prefeitura, para retirar rol de documentos necessários à contratação.*

10.1 – O contrato só será firmado após apresentação dos referidos documentos, bem como aprovação no exame admissional a ser agendado.

11.2 - O candidato que não comparecer no prazo assinalado ou não comparecer ao exame admissional será automaticamente preterido da vaga.

#### 11 – Das Disposições Gerais

Este Processo Seletivo terá validade, até o limite de candidatos aprovados, de acordo com a necessidade do Município.

Simão Pereira, 21 de setembro de 2020.

  
JOSÉ LUIS CAMPOS SENRA  
Prefeito Simão Pereira